

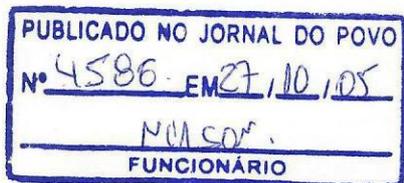


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 315/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1203/2005, de 21/10/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 804.329,16 (oitocentos e quatro mil, trezentos e vinte nove reais e dezesseis centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
06.00	Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
06.08	Ensino Fundamental - Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manut. Secret. Educação e Escolas Municipais 40%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	321.731,66
06.00	Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
06.09	Ensino Fundamental - Fundef 60%		
12.361.0044.2042	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	482.597,50
Total			804.329,16

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 804.329,16 (Oitocentos quatro mil, trezentos e vinte nove reais e dezesseis centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal